



PROCESSO Nº 23403.001198/2016-87
TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 01/2018
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA-PR, E ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA OS SERVIÇOS DE CANTINA NO IFPR – CAMPUS LONDRINA.

CEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, CAMPUS LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João XXIII, 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Londrina, MARCELO LUPION POLETI, portador da Cédula de Identidade Nº 5.740.255-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CESSIONÁRIA: A ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI – MEI, inscrita no CNPJ nº 31.274.144/0001-60, estabelecida na Rua Alexandre Graham Bell, nº 679, Apartamento 104 - representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI, portador da Carteira de identidade RG22.208.469-8, CPF: 122.983.678-09.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Concessão de Uso de espaço físico para serviços de Cantina no IFPR Campus Londrina, Conforme cláusula 5º e de acordo com as disposições da Concorrência nº 01/2018 que com seus anexos e elementos da proposta vencedora datada de 18 de Setembro de 2018, sujeitando-se as Normas de conformidade do artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de Setembro de 2020 nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.
- 1.2** Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo e o cardápio complementar, os valores dos itens serão reajustados a partir da prorrogação, de acordo com a cláusula sétima do contrato originário, mantidos o percentual informado na proposta e as mesmas condições especificadas no edital.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Londrina, 15 de Setembro de 2020

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p><i>marcelo lupion poleti</i></p> <hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p><i>Alexandre Ricardo Chiacherini</i></p> <hr/> <p>ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI Representante Legal ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI - ME</p>
---	---



TESTEMUNHAS

Aline K.F. Martins

NOME: *Aline Kellen Funeiro Martins*
CPF: 071.842.339-99
RG: 30.629.665-0

André Mateus Bertolino

NOME: *André Mateus Bertolino*
CPF: 050.269.259-60
RG: 6242.689-6

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR
Agente Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fones: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Selo Digital N°: AnbPt . mykV5 . tuZjv - DY3np . Y4rrj
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
[G9ADwJy0]-ALEXANDRE RICARDO CHIACHERINI.....

O referido é verdade e dou fe.
Londrina-Paraná, 17/09/2020 13:12:28h

Em Test^o da Verdade
VALDILENE FIRMINO DA SILVA
ESCREVENTE


